



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro Educacional Elos

**EMENTA:** Autoriza a descentralização do curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional Elos, em sua sede atual, na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, para ser ofertado fora da sede, em caráter temporário, na Rua Cícero Justino, s/n, Centro, CEP: 63.640-000, no município de Independência, enquanto o Parecer nº 0947/2017, que credencia o Centro Educacional Elos, e o Parecer nº 117/2018, que reconhece o curso Técnico de Enfermagem, estiverem válidos, até 31 de dezembro de 2020.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº 09095718/2019**

**PARECER Nº 0203/2020**

**APROVADO EM: 20.05.2020**

### I – DO PEDIDO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, mediante o processo nº 09095718/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização da oferta do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para ser ofertado fora da sede, em caráter temporário, na Rua Cícero Justino, s/n, Centro, CEP 63.640-000, no município de Independência.

### II – RELATÓRIO

O Centro Educacional Elos é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, tem sede na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no Bairro Bom Princípio, CEP 63.630-000, no município de Pedra Branca, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868.

Documentação apresentada a este CEE:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Laudo Técnico das condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0203/2020

- Contrato de locação comercial do imóvel com data de início 12 de setembro de 2018, com prazo de quatro meses e término em 31 de dezembro de 2018, com cláusulas que garantem sua renovação por, no mínimo, cinco anos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O coordenador do curso e orientador do estágio supervisionado, Francisco Arlysson da Silva Veríssimo, é graduado em Enfermagem e contempla os requisitos essenciais para coordenar o curso; a direção pedagógica desse curso está sob a responsabilidade de Antônia Aurilene Pereira Silva, licenciada em Pedagogia, e a secretaria escolar está a cargo de Lóide Cristinne Pereira Silva, conforme Registro nº 11928/651-59933-CM.

O curso possui dez professores, dos quais um é habilitado, dois são graduados, e sete, especialistas.

O Projeto Pedagógico do curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde; os objetivos e a justificativa, presentes no Plano de Curso, estão condizentes com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O propósito dessa Instituição com a oferta desse curso no município de Independência é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, possibilitando a inserção desse contingente no mercado de trabalho. A previsão é ofertar três turmas de vinte alunos, nos turnos vespertino e noturno.

Sua organização curricular compreende três Módulos (1.220 horas) e o estágio supervisionado (600 horas), totalizando 1.820 horas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0203/2020

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>MÓDULO I</b>	
<b>FUNDAMENTOS BÁSICOS DA ENFERMAGEM</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Noções de Microbiologia e Parasitologia	80
Nutrição e Dietética	40
Português Instrumental	20
História da Enfermagem, Legislação e Ética	60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60
Noções de Primeiros Socorros	40
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	
<b>ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE</b>	
Fundamentos de Enfermagem	120
Enfermagem Clínica Médica	120
Enfermagem na Saúde da Mulher	100
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	80
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>420</b>
<b>MÓDULO III</b>	
<b>SAÚDE COLETIVA</b>	
Saúde Coletiva	120
Enfermagem em Saúde do Idoso	60
Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem	20
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40
Enfermagem Clínica Cirúrgica	120
Enfermagem em Saúde Mental	40
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>400</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	
Estágio Supervisionado I - Saúde Pública	200



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0203/2020

MÓDULO I	
Estágio Supervisionado II - Hospitalar	400
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.820</b>

A especialista da área, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada, mestre e doutora em Enfermagem e especialista em Educação em Saúde pelo Ministério da Educação (MEC), atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
COORDENADOR DO CURSO	EXCELENTE
PLANO DO CURSO	BOM
CORPO DOCENTE	EXCELENTE
INSTALAÇÕES	EXCELENTE
BIBLIOTECA	EXCELENTE
LABORATÓRIOS	EXCELENTE
RECURSOS AUDIOVISUAIS	EXCELENTE
INCLUSÃO SOCIAL	

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996 e suas alterações; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e às Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018.

### IV – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável à descentralização do curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional Elos, em sua sede atual na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, para ser ofertado fora da sede, em caráter temporário, na Rua Cícero Justino, s/n, Centro, CEP: 63.640-000, no município de Independência, enquanto o Parecer nº 0947/2017, que credencia o Centro Educacional Elos, e o Parecer nº 117/2018, que reconhece o curso Técnico de Enfermagem, estiverem válidos até 31 de dezembro de 2020.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0203/2020

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2020.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE